



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de pareceres feito à Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), ao Instituto do Desporto (ID) e aos Serviços de Saúde (SS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 1 de Agosto de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 761/E627/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 14 de Agosto de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Agosto de 2025:

O Governo da RAEM tem estado atento às necessidades das pessoas com deficiência e tem recorrido a diversas políticas e medidas para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas, bem como para facilitar a sua deslocação, em prol da inclusão social das mesmas.

O Instituto de Acção Social (IAS) lançou o “Plano piloto de apoio financeiro na aquisição de equipamentos auxiliares para deficientes” e o “Plano piloto de apoio financeiro para aquisição de equipamentos auxiliares e equipamentos domésticos especiais para deficientes” em 2019 e 2021, respectivamente. No âmbito dos referidos planos, o IAS procedeu sucessivamente à optimização dos tipos de equipamentos auxiliares e equipamentos domésticos especiais, de modo a beneficiar mais pessoas elegíveis. Face ao aumento contínuo da procura dos equipamentos auxiliares e equipamentos domésticos especiais por parte dos portadores de deficiência e dos idosos, o IAS encontra-se a fazer um balanço da experiência adquirida com a implementação dos referidos planos pilotos, por forma a que estes passem a ter carácter permanente. Em simultâneo, será realizado um estudo sobre a optimização dos referidos planos, no sentido de, nomeadamente, aligeirar, de modo adequado, os requisitos de candidatura, bem como aumentar o montante do apoio financeiro. Serão



envidados esforços no sentido de concluir o respectivo trabalho ainda este ano. A par disso, o Fundo Educativo (FE) disponibiliza o “Plano de financiamento para aquisição de equipamentos auxiliares para alunos do ensino especial”, para apoiar os alunos do ensino especial, que frequentam a educação regular nas escolas do ensino não superior de Macau e que têm dificuldades económicas, na aquisição de materiais de apoio necessários à aprendizagem, a fim de assegurar a integração na vida escolar. O respectivo plano foi otimizado, no ano escolar de 2025/2026, aumentando os tipos de equipamentos auxiliares subsidiados. No futuro, o FE irá continuar a rever e otimizar o conteúdo dos respectivos planos de financiamento.

Através da cooperação entre o IAS e as instituições particulares, são disponibilizados serviços de apoio na deslocação dos portadores de deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, ou seja, o serviço de transporte não urgente de doentes e o serviço de autocarro *shuttle* de reabilitação, de modo a que o referido grupo social possa não só deslocar-se a instalações médicas mediante marcação prévia mas também recorrer ao serviço de transporte assegurado pelos autocarros que operam num percurso circuito com horário e pontos de paragem fixos, dando assim resposta às necessidades desse grupo populacional quanto a consultas médicas e deslocação. Refere-se ainda que a frequência do referido autocarro *shuttle* será reforçada conforme a situação, nomeadamente nas horas de ponta, para aliviar a pressão resultante do tempo de espera nas paragens de autocarro. Com vista a um melhor planeamento da sua deslocação, os utentes dos serviços podem recorrer aos aplicativos móveis para obter, com antecedência, informações sobre a localização do autocarro *shuttle* de reabilitação, o tempo estimado para a sua chegada à paragem, bem como o número de assentos disponíveis em tempo real. A par disso, os SS também subsidiam organizações sem fins lucrativos para prestarem serviços de transporte de acompanhamento no momento da alta hospitalar ou na transferência entre hospitais, em articulação com os serviços de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

transporte oferecidos por outras instituições de serviço social, de modo a tornar o tratamento médico mais conveniente para as pessoas com mobilidade reduzida. Para além do acima exposto, quanto à procura dos serviços, as instituições prestadoras do serviço de transporte não urgente de doentes e do serviço de autocarro *shuttle* de reabilitação apresentam, periodicamente, números estatísticos desses serviços ao IAS, para que este fique a par da situação sobre o uso mensal dos referidos serviços. Futuramente, o IAS irá continuar a acompanhar a procura dos serviços no sentido de proceder atempadamente à respectiva revisão, tendo em conta o desenvolvimento da política geral do trânsito e transportes terrestres.

Em relação às taxas de utilização das piscinas afectas para pessoas com deficiência, o ID irá proceder à actualização das respectivas taxas e neste momento a respectiva revisão está em curso, o que tenta implementar durante este ano, a fim de encorajar as pessoas com deficiência a participarem na prática desportiva.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Lei Leong Wong pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 26 de Agosto de 2025.

O Presidente do IAS

Hon Wai